



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

## DECRETO MUNICIPAL Nº 025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

### ALTERA O DECRETO MUNICIPAL DE Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Janaúba/MG, **JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos a Lei Municipal nº 954 de 08 de fevereiro de 1995,

#### DECRETA:

**Art.1º** - No art. 1º, inciso II, do Decreto Municipal de nº 005, de 03 de janeiro de 2022, que trata do calendário anual de feriados municipais e pontos facultativos no ano de 2022, onde se lê:

“11 de junho, sábado – Sagrado Coração de Jesus – Padroeiro da Cidade;”

#### Leia-se:

“24 de junho, sexta-feira – Sagrado Coração de Jesus – Padroeiro da Cidade;”

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba/MG, 18 de fevereiro de 2022.

José Aparecido  
Mendes Santos

Assinado de forma digital por José Aparecido  
Mendes Santos  
DN: cn=José Aparecido Mendes Santos, o, ou,  
email=gabinete@janauba.mg.gov.br, c=BR

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito Municipal de Janaúba

Núbia Bruno da Silva  
Procuradora Geral Municipal  
OABMG 156.741

**NÚBIA BRUNO DA SILVA**  
Procuradora-Geral do Município

**Este documento foi publicado nos  
quadros de aviso da PMJ nos termos:  
da lei nº 1.493/2001**

Janaúba 18 / 02 / 2022